

## **DESPACHO**

Tendo em vista que houve questionamento em relação a algumas características técnicas do veículo tipo furgão para transporte da Merenda Escolar, constante do item 02 do Anexo I – Especificações Técnicas do Edital de Pregão Presencial nº 22/2006;

Tendo em vista, ainda, que deverão ser feitos estudos para verificação da procedência dos referidos questionamentos, o que não haveria tempo hábil, em virtude da exigüidade do mesmo;

Tendo em vista, finalmente, o interesse público no sentido de que haja uma maior ampliação da competitividade;

### **DECIDO:**

1 – Revogar nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, o item 02 do Anexo I – Especificações Técnicas, do Edital de Pregão Presencial nº 22/2006;

2 – Determinar para que sejam efetuados estudos no sentido de se readequar as especificações técnicas do veículo para que haja uma maior ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, visando a reabertura de nova licitação para aquisição do bem.

Publique-se.

Pederneiras, 06 de abril de 2006.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal